

Ofício nº. 0252/2024/SEMED/LICIT.

São Félix do Xingu – PA, 27 de Dezembro de 2024.

A Vossa Excelência Senhor
HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações Contratos - SEMAPLAM
P.M.S.F.X.-PA

Assunto: Prorrogação de vigência contratual CONTRATO Nº.20230113 / 20230114.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho pelo presente solicitar que Vossa Excelência autorize a prorrogação da vigência contratual em 12 meses, sendo até 31 de Dezembro de 2025 junto aos **Termos Contratuais Nº. 20230113 / 20230114** proveniente do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº.005/2023**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR, SUPORTE AS ESCOLAS, E DE APOIO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.**

Os contratos junto a empresa NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO CNPJ: 01.337.162/0001-82, estão alocados na Dotação Orçamentária 12.361.0003.2.107 Gestão do Transporte Escolar – FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, SubElemento 3.3.90.30.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. e junto a dotação 12.122.0003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, SubElemento 3.3.90.30.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

A fundamentação legal para alteração contratual com prorrogação de vigência deste contrato esta baseada no art.57 da Lei nº 8666/93.

Inciso II, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Darci de França Rodrigues
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024

A prorrogação dos contratos de prestação de serviço de transporte hidroviário de veículos tem fundamental importância para a Secretaria Executiva Municipal de Educação para o transporte público escolar da rede municipal de ensino que periodicamente esses veículos necessitam se deslocar até a cidade para manutenções, abastecimentos e vistorias, além dos veículos que dão suporte as escolas da zona rural no transporte de materiais didáticos, merenda escolar e materiais de expediente e limpeza para manutenção dessas unidades de ensino.

Contudo, é fundamental a continuidade desta prestação de serviço para o órgão municipal de educação e para transporte público escolar municipal.

Nestes termos, aguardamos vossa atenção.



Darci de França Rodrigues
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO

A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** faz saber e justifica-se pelo ato do processo de prorrogação da contratação de prestação de serviço conforme abaixo descreve:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR, SUPORTE AS ESCOLAS, E DE APOIO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

A prorrogação dos contratos de prestação de serviço nº.20230113 / 20230114 de transporte hidroviário é de fundamental importância para a Secretaria Executiva Municipal de Educação para o transporte público escolar da rede municipal de ensino que periodicamente esses veículos necessitam se deslocar até a cidade para manutenções, abastecimentos e vistorias, além dos veículos que dão suporte as escolas da zona rural no transporte de materiais didáticos, merenda escolar e materiais de expediente e limpeza para manutenção dessas unidades de ensino.

Certos de contarmos com vosso apoio e providencias, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas junto ao processo.

São Félix do Xingu – PA, 27 de Dezembro de 2024.



Darci de França Rodrigues
Secretária Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024